



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE ENGº. PAULO DE FRONTIN

- DELIBERAÇÃO Nº 18 DE 19 DE AGOSTO DE 1964.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE
FRONTIN, DECRÉTA E EU, ROGER DE SOUZA MALHARDES, PREFEITO
MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE DELIBERAÇÃO:

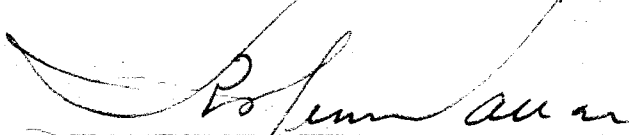
Artº 1º - Fica concedida à Fazenda União-
Indústrias Alimentícias Kinutre S/A., com sede no Estado
da Guanabara, pelo prazo de 5 (cinco) anos, isenção do
imposto de indústrias e profissões.

§ Único - A isenção de que trata este ar-
tigo refere-se exclusivamente aos produtos alimentícios
fabricados nas dependências da Fazenda União, em Barão do
Amparo, no Município.

Artº 2º - Esta Deliberação entrará em vi-
gôr na data de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

P.M. de Engº Paulo de Frontin,

de 1964.


-Roger de Souza Malharden-
PREFEITO